

**EDITAL DA ORDEM DE PRECEDÊNCIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO N.º 02/2010**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Resolução Administrativa n.º 04, de 25 de março de 2009, deste Tribunal, e pelo item 5 do Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo de Remoção n.º 02/2010,

**RESOLVE TORNAR PÚBLICA** a ordem de precedência, por cargo efetivo, dos candidatos inscritos no referido Concurso, relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para escolha de vaga existente na Secretaria do Tribunal ou em Zona Eleitoral, ficando estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso, contados da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico.

**RESOLVE**, finalmente, **EXCLUIR** do processo seletivo os servidores abaixo relacionados, pelos motivos a seguir aduzidos:

I – SANDRA CORDEIRO MATA VIRGEM, Analista Judiciário da Área Administrativa, e PETRÚCIO DE LIMA BELO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, por não terem observado o disposto no item 3 do Edital de Abertura de Inscrições n.º 02/10, uma vez que protocolizaram as suas respectivas inscrições fora do prazo estabelecido;

II – RITA DE CASCIA ALAGIA LASSERRE, Técnico Judiciário da Área Administrativa, porquanto, em razão do disposto no inciso II do § 3º do art. 7º da Resolução Administrativa n.º 04/2009, participou do Concurso de Remoção n.º 01/2009 e foi removida, por intermédio da Portaria n.º 307, de 03 de julho de 2009, publicada no Diário do Poder Judiciário do Estado da Bahia, edição do dia 07 de julho de 2009;

Salvador, em 17 de junho de 2010.

**RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA**  
**Diretor-Geral**